

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL Nº 272, de 19 de dezembro de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600 001045/2005, apresentados pela Shimadzu do Brasil Comércio Ltda.;

Considerando o resultado da análise realizada por este instituto.

Resolve:

Art. 1º - Retificar, os característicos metrológicos dos modelos AUW120D e AUW220D, dotados de "Delta-Range", de instrumento de pesagem marca SHIMADZU, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 179, de 04 de setembro de 2006, conforme quadro abaixo:

Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, valor de divisão real, carga mínima e diâmetro do dispositivo receptor de carga.

Modelos	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) g	Valor de Divisão de Verificação (e) g	Valor de Divisão real (d) g	Carga Mínima (Min) g	Diâmetro do Dispositivo Receptor de Carga Ø mm
AUW120D		120 42	0,001 0,001	0,0001 0,00001	0,001	80
AUW220D		220 80	0,001 0,001	0,0001 0,00001	0,001	80

Art. 2º - A presente retificação está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação do modelo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro